



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos a escolha da Casa Assistencial Cagerê:

Considerando, ser a única Instituição com vaga para acolhimento em Residência Inclusiva na Região;

Considerando, o despacho Judicial da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000974-41.2024.8.24.0074/SC, com prazo limitado para o acolhimento como forma de proteção a pessoa com deficiência;

Considerando, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 3º, Inciso X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

É o que se apresenta.

Agrolândia, 15 de Maio de 2024

Sirlene Jordão

Secretária Municipal de Assistência Social

